



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Republicado por incorreção

"Decreta recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

Considerando os festejos natalinos e de final do ano;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais no período de 21 de dezembro de 2015 a 22 de Janeiro de 2016.

§ 1º No período referido todas as Gerencias Municipais, à exceção dos setores de contábeis e financeiro, deverão manter sistemas de plantões e/ou revezamento a fim de não prejudicar o atendimento aos munícipes.

§ 2º Ficam mantidas dentro da normalidade todos os serviços considerados essenciais.

§ 3º Todos os setores da administração deverão manter expediente interno visando a tomada de providências efetivas para a manutenção do serviço público e para o início do ano seguinte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 14 de Dezembro de 2015.

Publicado em	16 / 12 / 2015
No Jornal	Diário MS
Edição nº	5728 Ano 23
Mat.	783-1 Luciana

DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL